



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.209/2019

Publicado Atrio

em 09 / 05 / 2019

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.723,33 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 Km, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde
160 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde
2.255 – Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 Km.
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso

129000000000 – Outros recursos vinculados a Saúde _____ **R\$ 40.000,00**
153000000000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo _____ **R\$ 10.723,33**

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- Convênio 046/2018 – SESA/PMVP-ES _____ **R\$ 40.000,00**

- Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde
160 - Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde
2.222 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 10.723,33**

Ficha – 0000044.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso - 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal